



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1) OBJETO**

**1.1. “Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software e aplicativo, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo implantação e treinamento, para o Consórcio CEMMIL**

#### **1.2. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:**

**1.2.1.** Os serviços/materiais serão iniciados/entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação do setor competente.

#### **1.3. DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS:**

**1.3.1.** Os itens e seus quantitativos estão discriminados abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTE</b>	<b>UNID.</b>
1	<b>LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM NUVEM PARA SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) VIA CONSÓRCIO CEMMIL</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DE "SOFTWARE EM NUVEM PARA "SOFTWARE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)" VIA CONSÓRCIO CEMMIL. INCLUINDO: *INFRAESTRUTURA SEGURA PARA ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DA PLATAFORMA DIGITAL: AS NECESSÁRIAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS E LEGAIS. *CAPACITAÇÕES/TREINAMENTOS DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO: ATUALIZAÇÕES E CUSTOMIZAÇÕES QUE ATENDAM ÀS LEGISLAÇÕES E PLANO DE TRABALHO LOCAL. * ADEQUAÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA LGPD Nº 13709/2018 O MODELO DE CONTRATAÇÃO DEVE OBRIGATORIAMENTE PERMITIR A AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PLATAFORMA. EM FUNÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES LEGAIS E CUSTOMIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE MOGI GUAÇU.	12	SRV

#### **2) DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** O objetivo de aprimorar, digitalizar e qualificar o desenvolvimento das atividades agroindustriais e de fiscalização de produtos de origem animal, para isso busca-se a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso mensal de “software em nuvem” para “Software de Gestão das Atividades dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)” via Consórcio CEMMIL, incluindo: infraestrutura segura para armazenamento das informações e da plataforma digital; as necessárias responsabilidades técnicas e legais; capacitações/treinamentos de usuários e suporte técnico; atualizações e customizações que



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

atendam às legislações e plano de trabalho local; adequações que atendam aos requisitos da LGPD nº 13709/2018.

### **3. DO CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

**3.1.** Durante todo o tempo de uso.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso mensal de “software em nuvem” para “Software de Gestão das Atividades dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM)”, incluindo:

- \* infraestrutura segura para armazenamento das informações e da plataforma digital;
- \* as necessárias responsabilidades técnicas e legais;
- \* capacitações/treinamentos de usuários e suporte técnico;
- \* atualizações e customizações que atendam às legislações e plano de trabalho local;
- \* adequações que atendam aos requisitos da LGPD nº 13709/2018.

### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTO A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA**

**5.1.** O “software” deve ser um aplicativo em nuvem para gestão dos processos do serviço de inspeção municipal, integrando o órgão público e seus servidores com os estabelecimentos privados, para isso deve conter os seguintes elementos:

a) Quanto à Criptografia/Segurança:

- Criptografia em trânsito: o software deverá garantir a criptografia de todos os dados à medida que eles transitam entre os usuários e a nuvem.
- Criptografia em repouso/banco de dados: o software deverá garantir a criptografia de todos os dados que são armazenados.

b) Quanto aos Backups:

Utilizar software de backups como uma rede de segurança permanente para os dados, armazenando cópias diárias criptografadas de seu banco de dados em vários locais diferentes.

c) Quanto aos “Firewalls”:

Usar firewalls para proteger cada servidor virtual, banco de dados com as informações e balanceador de carga para garantir que somente o tráfego autorizado esteja acessando seus aplicativos/informações.

d) Quanto aos Adicionais:

Permitir a incorporação de requisitos adicionais de segurança. Esses requisitos podem englobar: configurações de resposta por inatividade; exigência de força de senhas; controle de falhas de logins e restrição/bloqueio por IP's.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTO AO SOFTWARE**

#### **Informações Gerais do software:**

O software deverá apresentar a possibilidade de utilização dos seguintes perfis de acessos:

- Supervisor (responsável pelo serviço de inspeção municipal);
- Inspetor (veterinários técnicos do serviço de inspeção municipal);
- Estabelecimentos (empresas registradas no SIM);

O software deverá ser parametrizável e customizável de acordo com o Plano de Trabalho, Formulários/Modelos aprovados e vigentes na legislação aprovada pelo SIM.

#### **Recursos e funcionalidades do software:**

Módulo Cadastros Gerais:

- Cadastro de Município;
- Cadastro de Inspetores (Veterinários do SIM);
- Cadastro de elementos de controle/inspeção por classificação (carnes e derivados, leite e derivados, mel, cera de abelhas e derivados, ovos e derivados e pescado e derivados);
- Cadastro das AI (Áreas de Inspeção) por estabelecimento;
- Cadastro das UI (Unidades de Inspeção) por área/estabelecimento;
- Cadastro de Itens de Processo - checklist de Registro de Estabelecimentos no SIM;
- Cadastro de Estabelecimentos geolocalizados e com as seguintes informações vinculadas a eles:
  - Acesso a lista de Produtos e Rótulos cadastrados e ativos;
  - Acesso aos Processos referentes aos Produtos e Rótulos (registro, alterações, cancelamentos e outros);
  - Disponibilização via relatório legal do cadastro compilado de produtos ativos;
  - Cadastro de Documentos e Gestão de Validades (Alvará, Licenças, ART, Certificados de BPF entre outros);
  - Cadastro de Capacidades de produção liberadas;
- Cadastro da Tabela de Riscos Estimados;

#### **Módulo de Perguntas e Respostas:**

- Cadastro de Perguntas e Respostas Frequentes (FAQ's) disponível para todos os perfis visando consultas futuras dos usuários e de treinamentos.

#### **Módulos Operacionais:**

- Módulo de protocolo de registro de estabelecimentos;
- Módulo de protocolo de solicitação/acompanhamento de registro de produtos e rótulos pelos estabelecimentos (automático e online);



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- Módulo de protocolo para emissão/entrega de documentos oficiais pelo SIM para os estabelecimentos (automático e online), com assinatura eletrônica e PIN de validação;
- Módulo de protocolo de registro de processos de auto-infração;
- Cronograma e resultados das análises laboratoriais (água e produtos);
- Módulo de Registro das inspeções nos estabelecimentos:
  - Lançamento das Não Conformidades (NC's) encontradas, com armazenamento de evidências em formato arquivo e imagem;
  - Lançamento do controle de temperatura;
  - Lançamento do controle de água;
  - Lançamento de controle de luminosidade;
  - Relatório de inspeções com assinatura eletrônica e PIN de validação;
  - Relatório de Não Conformidades com assinatura eletrônica e PIN de validação;
  - Geração de Plano de Ação das Não Conformidades (NC's) identificadas para a gestão dos prazos e ações realizadas pelo Estabelecimento;
  - Disponibilizar um registro de "Logs" das Não Conformidades (NC's) por um determinado período de tempo, de forma a possibilitar a rastreabilidade com que os eventos aconteceram no software;
- Gestão do cronograma de inspeções;
- Módulo de gerenciamento dos acompanhamentos de abate:
  - Registros ante mortem;
  - Registros de doenças, causas e condenações;
  - Relatório de acompanhamento e gerenciais;
- Modalidade de Inspeção baseada em Risco Estimado associado aos estabelecimentos (conforme manual DIPOA de 2019 ou legislação e regras próprias):
  - Cálculo e determinação da classificação de risco;
  - Predição de forma informativa da Data da próxima Inspeção;
  - Gestão, controle e histórico de elementos de controle inspecionados;
  - Gestão e controle das inspeções e sinalização/alertas baseados na frequência estabelecida pela classificação de risco;
- Gráficos gerenciais e indicadores.
- Modalidade de Inspeção baseada em modelos de documentos
- Modalidade de Inspeção baseada em evidências
- Modalidade de Inspeção baseada em checklists

### **Sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) aplicada ao Software de Inspeção:**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

As entidades públicas necessitam de dados pessoais para realizarem suas atividades, conforme estabelece a Legislação vigente, incluindo Normas e Decretos. Porém, com a LGPD, é necessário certificar que somente os dados estritamente essenciais são coletados e armazenados. Qualquer dado não essencial, precisa ser consentido pelo titular, que é a pessoa natural ao qual o dado pertence.

A Lei Geral de Proteção de Dados - Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - tem como objetivo assegurar que os dados de pessoas físicas sejam utilizados de forma mais transparente por empresas privadas e organizações públicas. Agora, o cidadão tem direito de saber de que forma a corporação ou entidade vai utilizar suas informações pessoais.

De acordo com a lei, o usuário deve saber de que forma seus dados serão utilizados e com qual objetivo. Bem como, o órgão/corporação também deve estar preparado caso o usuário queira revogar seu consentimento. Além disso, a LGPD exige que seja fornecida explicação sobre cada dado solicitado de forma clara, através de linguagem acessível e de fácil entendimento.

No momento da implantação do software, a empresa CONTRATADA deverá indicar quais são os protocolos e dispositivos de adequação à LGPD existentes no software, e dessa forma, orientar a contratante sobre suas:

- políticas de segurança de acesso aos dados,
- segurança e backups dos dados,
- controles e procedimentos implementados.

### **Sobre a segurança de acesso aos dados a CONTRATADA deverá demonstrar que:**

- Os datacenters utilizados são seguros e permitem a redundância e o dimensionamento de um serviço seguro, de alta disponibilidade e confiável para suas informações.

Tudo isso para garantir o não vazamento ou hackeamento de dados presentes no software.

Sobre a política de segurança de acesso aos dados a CONTRATADA deverá demonstrar que:

- Ter implementado políticas de segurança em torno da privacidade do software/informações e sobre como a equipe pode acessá-los; seja através de treinamentos e termos internos de conduta, ou até mesmo via assinatura de Termo de Confidencialidade.

### **Sobre os controles e procedimentos implementados no software a CONTRATADA deverá:**

- Comunicar de forma clara e objetiva ao usuário que faz adesão ao uso do software, a abrangência da coleta e utilização das informações/dados;
- Possuir mecanismo(s) eletrônico que garanta o aceite e consentimento do usuário em relação à coleta e uso dos dados.

## **FASES DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA GERAL**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### Cronograma Geral de Execução dos Serviços:

Fases	Descrição	Indicadores Físicos	
		Unidade	Quantidade
1 <sup>a</sup>	Ativação / Setup	dias	15
2 <sup>a</sup>	Treinamentos e Capacitações	mês	1
3 <sup>a</sup>	Locação do software	mês	12
4 <sup>a</sup>	Suporte Técnico	mês	12
5 <sup>a</sup>	Serviços sob demanda	horas	30
Duração Total -			

#### **Fase de Desenvolvimento dos Serviços:**

##### **1ª Fase – Ativação/Setup do Software:**

###### **1. Atividades internas da CONTRATADA:**

- 1.1.** Identificação visual do município (logotipos);
- 1.2.** Preparação da base de dados;
- 1.3.** Formatação das rotinas de segurança;
- 1.4.** Criação do usuário Supervisor e atribuição de perfis.
- 1.5.** ...entre outras...

###### **2. Ativação da plataforma através do Perfil Supervisor/Gestor e emissão eletrônica do Termo de Liberação do Aplicativo (software).**

###### **3. Reunião inicial visando:**

- 3.1.** Levantamento de requisitos e especificações;
- 3.2.** Definição do Cronograma de Implantação.

###### **4. Implantação dos seguintes itens:**

- 4.1.** Cadastros Gerais;
- 4.2.** Inspetores;



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**4.3. Empresas Registradas e ativas no SIM;**

**4.4. Módulos Operacionais;**

**4.5. Relatórios e outros.**

### **2ª Fase – Treinamentos e Capacitações:**

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Treinamento definido na fase de ativação item 3.2 tendo como público-alvo os Inspetores e Supervisores do serviço de inspeção. Esse plano será executado dentro do prazo de implantação e deverá:

- compreender o efetivo uso dos recursos e funcionalidades do software;
- propiciar o conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas nos processos apoiados pelo software;
- uso das rotinas de segurança, de rotinas de simulação e de processamento.

As capacitações/treinamentos oferecidos para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal e seus respectivos Responsáveis Técnicos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que: se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, providenciar o devido reforço.

O treinamento não poderá ter qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

### **3ª Fase – Locação do software:**

O software de gestão fornecido é hospedado na nuvem (100% na internet), com periodicidade mensal de locação e disponível no prazo de vigência contratual.

### **4ª Fase – Suporte Técnico:**

Finalizado o processo de implantação, a CONTRATADA fará a manutenção periódica do software, compreendendo a atualização de novas versões, atendimento de suporte aos usuários por meio:

- telefônico;
- acesso remoto via internet;
- e-mail;
- vídeo chamadas.

Caberá à CONTRATANTE a escolha da melhor forma de atendimento.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

A assistência técnica no software deverá ser prestada por técnicos especializados da própria CONTRATADA ou por ela indicados.

A CONTRATADA prestará o atendimento de suporte técnico de segunda a sexta-feira (exceto em feriados) no horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13h00 às 17h30min.

O suporte técnico não poderá ter qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

### **5ª Fase – Serviços sob demanda:**

Faz parte do presente termo a previsão de “30 de horas” técnicas anuais que serão utilizadas em caso de necessidade de novos desenvolvimentos de interesse da CONTRATANTE.

As solicitações e a utilização dessas horas ocorrerão sob demanda através de aprovação do orçamento e efetiva entrega da solicitação.

## **7) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

### **São obrigações da CONTRATADA:**

- a) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes a transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b) executar os serviços necessários à implantação dos módulos do software contratado, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- c) efetuar a manutenção legal do software para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- d) fornecer a possibilidade de exportação dos dados/informações constantes no banco de dados para a CONTRATANTE, caso seja necessário;
- e) manter os softwares básicos (Software de Gestão das Atividades do SIM, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);
- f) disponibilizar a atualização de versão do software, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado durante a vigência contratual, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;
- g) efetuar a manutenção corretiva do software, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;
- h) prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;
- i) executar as customizações do software, conforme viabilidade técnica e solicitações da



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CONTRATANTE, mediante orçamento prévio Sob Demanda aprovado e/ou mediante acordo de serviços excepcionais;

- j) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem à contratação;
- k) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l) manter o(s) servidor(es) público(s) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias para desempenho pleno de suas atividades;
- m) desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- n) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos softwares da Administração Pública, guardando total sigilo perante terceiros;
- o) após a rescisão ou ao fim do contrato, fornecer a possibilidade de backup das tabelas do banco de dados;
- p) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- q) efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual;
- r) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à contratante ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

### **8) DAS COTAÇÕES E ESTIMATIVAS**

8.1. Quadro demonstrativo da “Pesquisa de Preços”:

<b>Empresa</b>	<b>Preços proposto por valor global</b>
<b>A</b>	
<b>B</b>	
<b>C</b>	

### **9) FUNDAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação tem seu fundamento no art. 75, II, §2º, da Lei 14.133/21

**9.2.** O critério de julgamento para análise das propostas, inclusive adicionais, será o de menor preço global.

### **10) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**10.1.** O Consórcio CEMMIL deverá comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

**10.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência.

**10.3.** A Contratada deverá comunicar a Administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.

**10.4.** As licitantes deverão em suas propostas obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da proposta

**10.05.** A empresa contratada é responsável por eventuais danos causados diretamente ao Consórcio CEMMIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

**10.06.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a contratante poderá aplicar as sanções, garantida a prévia defesa, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

**10.07.** Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação dos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

Mogi Guaçu, em 22 de janeiro de 2024

### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

\_\_\_\_\_  
Ivair Luiz Biazotto  
Superintendente do CEMMIL

Aprovo, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

***APROVO O PRESENTE TERMO DE  
REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO  
DESTA CONTRATAÇÃO.***